

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CARÓPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1955

NÚMERO 160

## DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

### DECRETO N. 24.784, DE 20 DE JULHO DE 1955

Dispõe sobre lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Considerando que o Grupo Escolar Experimental da Capital, a que se refere o Decreto n. 24430, de 23 de março de 1955, destina-se ao estudo de novos tipos de organização escolar o processo de ensino, servindo de campo de aplicação aos alunos dos cursos de formação do professor,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Grupo Escolar Experimental da Capital, um cargo de Diretor de Curso Primário, QE-PP-I, padrão "L", criado pela Lei n. 650, de 27 de fevereiro de 1950.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de julho de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto

### DECRETO N. 24.785, DE 20 DE JULHO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados, de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes cargos:

um (1) de escriturário, QSE-PP-III, classe "G", provido em caráter efetivo por d. Eneida Fonseca Fernandes, do Departamento de Administração da Secretaria da Educação, para o Ginásio Estadual "Francisco Roswell Freire", da Capital;

um (1) de Técnico de Educação, QE-PP-III, classe "K", provido em caráter interino por d. Lelli Viesi, do Colegio Estadual e Escola Normal de Taquaritinga, para o Colegio Estadual e Escola Normal "Barão do Rio Branco", em Catanduva;

um (1) de Inspetor de Alunos, QSE-PP-III, classe "T", provido em caráter efetivo por d. Carmelita Nascimento, do Instituto de Educação "Leonidas do Amaral Vieira", em Santa Cruz do Rio Pardo, para o Colegio Estadual "Antônio Raposo Tavares", na Capital;

um (1) de Preparador, QE-PP-II, padrão "K", provido por d. Maria Elisa Pires Gabriel, do Colegio Estadual e Escola Normal de Taquaritinga, para o Ginásio Estadual de Santa Adélia;

um (1) de Técnico de Educação, QE-PP-III, classe "M", provido em caráter efetivo por d. Judith de Azevedo Mercadante, da Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre de Gusmão", para o Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", ambos na Capital;

um (1) de Inspetor de Alunos, QSE-PP-III, classe "G", provido em caráter efetivo por d. Lazara Eleuterio Bittencourt, do Instituto de Educação "Barão de Surubá", em Taubaté, para o Ginásio Estadual de Bernardino de Campos; e um (1) de Inspetor de Alunos, QSE-PP-III, classe "G", provido em caráter efetivo por Fued Mansur, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Paraguaçu Paulista, para o Ginásio Estadual de Barra Bonita.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários a que se refere o artigo anterior serão apostilados pelo Secretário de Estado da Educação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de julho de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto

### DECRETO N. 24.786, DE 20 DE JULHO DE 1955

Dá ao grupo escolar de Vila Guilhermina, em Vila Matilde, a denominação de Grupo Escolar "Profa. Adelaide Ferraz de Oliveira".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que ao Grupo Escolar de Vila Guilhermina, no bairro de Vila Matilde, da Capital do Es-

tado, não foi ainda atribuída a denominação prevista pelo artigo n. 1.031 da Consolidação das Leis do Ensino (Decreto n. 17.698, de 26 de novembro de 1947);

Considerando que entre os antigos servidores do magistério público primário deste Estado, já falecidos, cujos nomes podem ser invocados para patrono do grupo escolar em tela, destaca-se o da professora Adelaide Ferraz de Oliveira;

Considerando que esta educadora, no exercício do magistério, encerrado em 1907, teve notável atuação, pelo zelo, probidade e competência com que tão dignamente serviu à causa da instrução popular;

Considerando que não existe nenhum estabelecimento de ensino com o seu nome, e, preenche, em consequência, as condições exigidas por lei para semelhante designação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado "Grupo Escolar Profa. Adelaide Ferraz de Oliveira", o Grupo Escolar de Vila Guilhermina, em Vila Matilde, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de julho de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto

### DECRETO N. 24.787, DE 21 DE JULHO DE 1955

Acresce parágrafo único ao artigo 138 do decreto n. 12.762, de 1942.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescido ao artigo 138 do decreto n. 12.762, de 18 de junho de 1942, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único — O Presidente poderá, mediante ato expresso, reduzir a tramitação de processos de menor responsabilidade ou de rotina, atribuindo ao Diretor Geral e aos Diretores competência gratuita para despachos terminativos".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de julho de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto

### DECRETO N. 24.788, DE 21 DE JULHO DE 1955

Reduz, suplementa e cria dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas da importância de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, nesta conformidade:

§ 1.º — Despesa Administrativa

INSTITUTO-SEDE

VERBA N. 1

Pessoal

0 Pessoal Fixo  
05 Gratificações  
054 De representação ... .. 69.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

2 Material Permanente  
20 Instalações e equipamentos  
206 Instalações em geral ... .. 15.000,00  
34.000,00

### SUMÁRIO

DECRETO N. 24.784, DE 20-7-1955 — Lotando no Grupo Escolar Experimental da Capital um cargo de Diretor de Curso Primário.

DECRETO N. 24.785, DE 20-7-1955 — Relotando varios cargos.

DECRETO N. 24.786, DE 20-7-1955 — Denominando "Profa. Adelaide Ferraz de Oliveira" o grupo escolar de Vila Guilhermina.

DECRETO N. 24.787, DE 20-7-1955 — Acrescentando parágrafo unico ao artigo 138 do decreto n. 12.762, de 1952.

DECRETO N. 24.788, DE 20-7-1955 — Reduzindo, suplementando e criando dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado.

DECRETO N. 24.789, DE 21-7-1955 — Localizando, no Município de Amparo, um Dispensário de Tuberculose.

### DIRETORIA DA CARTEIRA PREDIAL

VERBA N. 8

Material e Serviços

2 Material Permanente	
20 Instalações e equipamentos	
200 Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ... ..	40.000,00
soma do § 1.º — Despesa Administrativa ..	124.000,00
Soma Geral das Reduções ... ..	124.000,00

Artigo 2.º — Ficam suplementadas da importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), as seguintes dotações do mesmo orçamento, nesta conformidade:

§ 1.º — Despesa Administrativa

INSTITUTO-SEDE

VERBA N. 1

Pessoal

0 Pessoal Fixo	
04 Diárias e ajudas de custo	
040 Diárias ... ..	8.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

4 Despesas Diversas	
42 Serviços de conservação	
424 Veículos e arriamentos ..	8.000,00
49 Encargos diversos	
496 Sentenças, despesas judiciais e certidões ... ..	10.000,00 18.000,00
	24.000,00
Soma do § 1.º — Despesa Administrativa ..	24.000,00
Soma Geral das Suplementações ... ..	24.000,00

Artigo 3.º — Ficam criadas no mesmo orçamento, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), as seguintes dotações:

§ 1.º — Despesa Administrativa

INSTITUTO-SEDE

VERBA N. 1

Pessoal

0 Pessoal Fixo	
09 Representação	
090 Representação ... ..	60.000,00

DIRETORIA DA CARTEIRA PREDIAL

VERBA N. 8

Material e Serviços

4 Despesas Diversas	
49 Encargos diversos	